

DECRETO Nº 2.100, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.483, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.3.90.14.0000 – 46937	Diárias – Pessoa Civil	R\$ 2.300,00
Recurso 0001 – Livre		
02.04.18.541.0020.2009	MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE	
3.3.3.90.14.0000 – 46983	Diárias – Pessoa Civil	R\$ 200,00
Recurso 0001 – Livre		
02.05.04.124.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
3.3.3.90.14.0000 – 46986	Diárias – Pessoa Civil	R\$ 200,00
Recurso 0001 – Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.30.0000 – 277	Material de Consumo	R\$ 500,00
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.3.90.36.0000 – 323	Outros Serviços de Terc. – PF.....	R\$ 5.100,00
3.3.3.90.39.0000 – 324	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 500,00
3.4.4.90.52.0000 – 317	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
	SUBTOTAL	<u>R\$ 10.600,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 13.800,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2160	MANUT. DAS ATIVID. DO GAB. DA PRIMEIRA DAMA	
3.3.3.90.93.0000 – 47416	Indenizações e Restituições.....	R\$ 400,00
Recurso 0001 – Livre		

02.03.04.122.0002.2008	MANUT. DAS ATIVID. DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.3.3.90.93.0000 - 264	Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.900,00
Recurso 0001 – Livre		
02.04.18.541.0020.2009	MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE	
3.3.3.90.93.0000 – 271	Indenizações e Restituições.....	R\$ 200,00
Recurso 0001 – Livre		
02.05.04.124.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
3.3.3.90.93.0000 – 274	Indenizações e Restituições.....	R\$ 200,00
Recurso 0001 – Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MAN. DAS ATIVIDAD. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.93.0000 – 288	Indenizações e Restituições.....	R\$ 500,00
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
3.3.3.90.93.0000 – 325	Indenizações e Restituições.....	R\$ 500,00
Recurso 0001 – Livre		
06.03.15.451.0010.2030	CONST., MANUT. DE ABRIGOS/PARADA DE ÔNIBUS	
3.3.3.90.30.0000 – 391	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre		
06.04.26.782.0009.1008	CONST. DE PONTES, PONTIL., PINGU. E PASSAGENS	
3.4.4.90.51.0000 – 47029	Obras e Instalações.....	R\$ 4.600,00
Recurso 0001 – Livre		
06.04.26.782.0009.1009	AQUISIÇÃO E/OU CONSTR. DE PARADA DE ÔNIBUS	
3.3.3.90.39.0000 – 39173	Outros serviços de terceiros-PJ	<u>R\$ 500,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 13.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 05 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração